

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 10/2025

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao Seminário do Legislativo e Executivo Municipal realizado pela Escola Sul-Mato-Grossense de Gestão Pública, com apoio da Mota & Wilke Consultoria, do Grand Park Hotel e da G7 Comunicação e Tecnologia.

Art. 2º A representação junto ao seminário se efetuará em Campo Grande – MS, no Grand Park Hotel, sítio à Av. Afonso Pena, 5.282, Chácara Cachoeira, nos dias 07, 08 e 09 de maio de 2025, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

07/05 Credenciamento (09h às 17h)

Grand Park Hotel (Av. Afonso Pena, 5.282 – Chácara Cachoeira, Campo Grande – MS – Campo Grande – MS)

08/05

MANHÃ (09h às 12h)

Tema: “Comunicação efetiva na gestão educacional”

TARDE (14h às 17h)

Tema: “O livro como alimento, Biblioteca como praça de alimentação”.

09/05 **MANHÃ** (09h às 12h)

Tema: “Legislativo e Educação: Aspectos gerais e o uso dos recursos FUNDEB como base de cálculo para o duodécimo. Entendimento do STF”.

As palestras ficarão a cargo de Cilmara Bortoleto Del Rio Ayache – Doutora em Educação pelo Programa de Pós-graduação em Educação da Faculdade de Educação da UFMS (2020); Professora da Educação Básica desde 1990; da Educação Superior desde 2002; Professora de cursos de Pós-Graduação; Genival Mota – Professor Doutor em Literatura pela UNESP, Historiador e Jornalista, Gestor de comunicação na TVE/MS. Autor de vários livros na área de filosofia, juventude, comunicação, leitura e ética – Andréia Humsi Rayes – Advogada na Secretaria de Assistência Social Municipal de Campo Grande – MS; Ex-Procuradora Municipal; Especialista em Direito Público e Administrativo, Palestrante e Capacitadora.

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de três dias, ou seja, os dias 07, 08 e 09 de maio de 2025, em que ocorrerá o Seminário do Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 05 de maio de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

PRESIDENTE